

Despacho n.º 15966/2009

Por despacho de 8 de Abril de 2009 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Professora Doutora Maria Helena Barros de Brito — Foi autorizada a nomeação definitiva, na categoria de professora associada, com efeitos a partir de 12 de Março de 2009 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Pareceres aprovados pelo conselho científico em 11 de Março de 2009**Parecer**

A Prof. Doutora Maria Helena Barros de Brito requer o seu provimento definitivo como professora associada da FDUNL.

O relatório que apresenta revela, sem margem de dúvida, que o pedido deve ser deferido. A requerente regeu, nos últimos 5 anos, disciplinas de Direito Internacional Privado, Direito do Comércio Internacional, Direito Privado Comparado, Direito Civil e Investigação Jurídica. Participou em júris de doutoramento e mestrado, tendo feito quatro arguições, e orientou algumas dissertações. Proferiu 20 preleções em cursos e seminários. Fez publicar 17 estudos.

Entre as actividades profissionais extra-escolares desempenhadas no período, sobressai o exercício da função de juiz do Tribunal Constitucional até 2007. Este exercício explica que o seu currículo pedagógico e científico não seja — não podia ser — mais extenso. Mas as 3 excelentes qualidades pedagógicas e científicas da requerente, reveladas quer através dos trabalhos referidos no relatório apresentado, quer através do meu conhecimento pessoal das suas actividades docente e circun-escolar, não permitem qualquer dúvida quanto ao provimento pretendido, pelo que sou de parecer que o requerimento deve ser deferido.

Lisboa, 27.2.09

José Lebre de Freitas, Professor Catedrático da FDUNL

Parecer**Relatório sobre a actividade pedagógica e científica da Doutora Maria Helena de Brito**

1 — O Relatório apresentado pela Doutora Maria Helena de Brito relativo ao quinquénio de 2003 a 2008 em que exerceu funções como professora auxiliar (até 12 de Março de 2004) e professora associada (posteriormente a esta data) da Faculdade de Direito da Universidade Nova e Lisboa, inserindo-se embora na linha da sua actividade como investigadora e docente, revela um intenso labor académico em que a sua atenção vem a recair sobre aspectos que até então dela se tinham achado ausentes.

2 — No plano docente, a continuidade revela-se sobretudo pela manutenção das regências de Direito Internacional Privado I e II (Direito Processual Civil Internacional). Mas a estas vieram acrescentar-se as de Direito do Comércio Internacional (entretanto objecto de uma publicação apresentada ao concurso para professor associado), Direito Privado Comparado, Investigação Jurídica, Direito Civil e Metodologia da Investigação Jurídica, todas estas quatro últimas em regime de co-regência.

As linhas gerais dos programas a este respeito apresentados reflectem os diferentes planos (nos cursos de licenciatura, mestrado e doutoramento) em que as disciplinas são leccionadas, caracterizando-se pela inclusão dos temas usualmente desenvolvidos neste contexto como ainda pela actualização das fontes que a este respeito devem ser tidas em consideração.

Por outro lado, importa salientar não só a diversidade das matérias objecto de leccionação como ainda a variedade dos subtemas incluídos nos cursos de mestrado e doutoramento.

Ainda a este propósito, salienta-se a participação em dois júris de doutoramento e a orientação de duas dissertações destinadas à obtenção do grau de Doutor, bem como a realização de quatro arguições de mestrado e o encargo (a partir de Junho de 2007) da coordenação do segundo ciclo de estudos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

3 — Se a actividade docente se insere na linha das preocupações anteriores da candidata, ainda que revelando um interesse por novas matérias, a renovação e a diversidade marcam as publicações apresentadas neste período, que muitas vezes se traduzem na versão escrita de conferências ou outras intervenções. Para além da obra sobre o direito do comércio internacional, já referida, salientam-se três estudos outras tantas convenções da Conferência de Haia e um sobre uma outra promovida pela UNIDROIT, e dois estudos sobre um regulamento comunitário versando questões de processo civil internacional. Para além disso, outros

textos abordam ainda as relações entre a ordem jurídica comunitária e a estadual, a problemática das falências internacionais e do contrato de trabalho internacional. De referir, por último, breves sínteses do direito internacional privado português e do direito dos contratos internacionais inseridos em obras colectivas, uma perspectiva geral da cooperação judiciária em matéria civil e um ensaio sobre as perspectivas de evolução do direito internacional privado no Código Civil Português.

A actividade assim revelada merece ser especialmente sublinhada, sobretudo se se tiver em conta que a sua autora exerceu no período em análise, e em acumulação com as funções universitárias, outras tarefas particularmente absorventes, designadamente as de membro do Tribunal Constitucional.

4 — Pelo que antecede não temos qualquer dúvida em considerar altamente meritória a actividade científica e pedagógica evidenciada no Relatório apresentado pela Doutora Maria Helena Brito e em dar parecer favorável à proposta no sentido do seu provimento definitivo como professora associada da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2009

Professor Doutor Rui Manuel de Moura Ramos, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

6 de Julho de 2009. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.
202005749

Despacho n.º 15967/2009

Por despacho de 8 de Abril de 2009 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Professor Doutor José João Gordo Nunes Abrantes — Foi autorizada a nomeação definitiva, na categoria de professor associado, com efeitos a partir de 12 de Março de 2009 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Pareceres aprovados pelo conselho científico em 11 de Março de 2009**Parecer**

O Prof. Doutor José João Gordo Nunes Abrantes apresenta o relatório da actividade pedagógica e científica desenvolvida nos últimos 5 anos, para o efeito de provimento definitivo como professor associado da FDUNL.

Nesse relatório vê-se que, além da docência das cadeiras de Direito do Trabalho e de Direito das Sucessões, o requerente colaborou com outras universidades em vários cursos de pós-graduação, participou em vários júris académicos constituídos para provas de doutoramento e de mestrado, tendo neles feito 20 arguições, orientou diversas dissertações, participou em diversos colóquios, conferências, congressos, cursos e seminários, sendo em mais de uma centena como palestrante, e fez publicar um número também significativo de estudos.

Pesque currículo tão impressionante, conjugado com o meu conhecimento pessoal da qualidade revelada pelo requerente na sua actividade académica e científica, não me oferece qualquer dúvida que o Prof. Doutor José João Abrantes deve ser provido definitivamente como professor associado.

Lisboa, 27.2.09

José Lebre de Freitas, Professor Catedrático da FDUNL

Parecer**Acerca do Relatório da Actividade Pedagógica e Científica Desenvolvida pelo Prof. Doutor José João Gordo Nunes Abrantes**

José João Gordo Nunes Abrantes é Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Nova desde 12 de Março de 2004, encontrando-se quase a complementar cinco anos nestas funções.

Para apreciação da actividade pedagógica e científica, o candidato — como decorre da lei — apresentou um relatório circunstanciado, com cerca de trinta páginas, onde enuncia vários aspectos do seu currículo com repercussão no plano pedagógico e científico. No mencionado relatório faz-se alusão à actividade pedagógica (I), indicando as disciplinas e cursos onde prestou serviço, à participação em júris académicos (II), de doutoramento e mestrado, tanto na qualidade de arguente como de vogal, à participação em júris de outra natureza (III), nomeadamente concursos para provimento de cargos e de atribuições de bolsas, à orientação de dissertações (IV), tanto de doutoramento como de mestrado e pós-graduação, à participação em colóquios, conferências, congressos cursos e seminários (V), principalmente como orador, mas também como

comentador, organizador ou coordenador, e à informação de publicações (VI); a terminar, num ponto VII, indica outros elementos relevantes, onde menciona experiências universitárias estrangeiras, a qualidade de membros de associações de cariz jurídico e tarefas administrativas desempenhadas na Faculdade.

Nos cinco anos lectivos em análise, o candidato teve a regência das cadeiras de Direito do Trabalho, Direito da Segurança Social, Direito Social e Direito das Sucessões, no curso geral, e leccionou em diversos cursos de pós-graduação, em diferentes Universidades — desde a Universidade de Lisboa, à Universidade Católica e à Universidade do Porto —, aulas de Direito do Trabalho.

No que respeita à participação em júris, importa destacar as várias intervenções como arguente em provas de mestrado, tanto na Universidade Católica, como na Universidade de Coimbra ou na Universidade Lusíada, assim como no Instituto de Ciências Sociais e políticas. Verifica-se que o candidato, tendo em conta o seu prestígio, é frequentemente convidado para arguir dissertações de mestrado na área de Direito do Trabalho. Cabe realçar que, particularmente na função de arguente, a intervenção em provas académicas, seja de doutoramento ou de mestrado, implica um estudo aturado.

De igual modo e pelos mesmos motivos, são várias as dissertações de doutoramento e mestrado, na área labora, que o candidato tem sido convidado a orientar. Também a tarefa de orientar, quando os candidatos pretendem receber essa orientação, pressupõe uma grande dedicação.

Quanto à participação em colóquios, conferências, congressos, cursos e seminários, atendendo ao número elevado de intervenções como orador que consta do relatório em análise, deduz-se que o candidato tem tido um reconhecimento incontestado — sendo convidado em inúmeras instituições — pronunciando-se sobre os mais diversos aspectos do Direito do Trabalho, muitas vezes com implicações noutros ramos do Direito, como o Direito Constitucional. Refira-se que as intervenções do autor não se circunscrevem ao Direito do Trabalho, tendo intervindo em matérias como mútuo e segredo bancário.

Cabe ainda uma alusão especial às publicações referenciadas pelo candidato no seu relatório. Sem atender a outras obras publicadas anteriormente, no período de referência, o autor publicou a tese de doutoramento em português e um número elevado de artigos, principalmente no âmbito laboral em diversas publicações conceituadas, mas igualmente sobre sucessões, mútuo ou contrato de empreitada.

Do exposto e sem atender a outros aspectos de que se tem conhecimento directo mas que não estão (nem podiam estar) indicados no relatório, somos de parecer que a actividade pedagógica e científica desenvolvida por José João Abrantes — Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa —, no quinquénio 2003-2004 a 2007-2008, é francamente positiva, justificando-se, deste modo, o seu provimento definitivo como professor associado.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2009

Pedro Romano Martinez, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

6 de Julho de 2009. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.
202005765

Despacho n.º 15968/2009

Por despacho de 8 de Abril de 2009 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Professora Doutora Ana Maria Correia Rodrigues Prata — Foi autorizada a nomeação definitiva, na categoria de professora associada, com efeitos a partir de 12 de Março de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Pareceres aprovados pelo conselho científico em 11 de Março de 2009

Parecer

A Prof.ª Doutora Ana Maria Correia Rodrigues Prata requer o seu provimento definitivo como professora associada da FDUNL.

Como se vê no relatório que apresenta, a requerente regeu, nos últimos 5 anos, disciplinas fulcrais do curso de Direito, tais como Introdução ao Direito, Teoria Geral do Direito Civil, Direito das Obrigações e responsabilidade Civil. Participou em júris de doutoramento e mestrado, embora não refira que haja feito qualquer arguição, orientou quatro dissertações, fez conferências e comunicações em seminários e colóquios e fez publicar quatro estudos, além de coordenar e ser co-autora de um Dicionário Jurídico (2 vols.)

A requerente tem organizado, com regularidade e eficiência, actividades de natureza cultural no âmbito da Faculdade. É conhecido o

empenho que tem posto no ensino da matéria das cadeiras que lhe têm sido atribuídas.

Sou de parecer que, perante os dados do relatório apresentado e a actividade pedagógica desenvolvida pela requerente, é de deferir o seu pedido de provimento definitivo como professora associada da FDUNL.

27 de Fevereiro de 2009. — *José Lebre de Freitas*, professor catedrático da FDUNL.

Parecer

Parecer sobre o Relatório da actividade pedagógica e científica desenvolvida pela Professora Doutora Ana Maria Correia Rodrigues Prata apresentado para provimento definitivo como Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Cabe-me dar parecer sobre o relatório da actividade pedagógica e científica desenvolvida no período compreendido entre 12 de Março de 2004 e 30 de Novembro de 2008.

O aludido relatório tem seis páginas não numeradas e está sistematizado em oito partes:

- Actividade pedagógica
- Outras actividades
- Participação em júris académicos
- Participação em júris de outra natureza
- Orientações de dissertações
- Outras funções
- Participações em colóquios, conferências e seminários
- E trabalhos publicados.

No que respeita à actividade pedagógica, a candidata exerceu as funções de ensino que lhe foram confiadas na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e, acessoriamente noutras instituições, presumivelmente em acumulação.

Na sua Faculdade, regeu, na licenciatura as disciplinas de Introdução ao Direito (I e II), Teoria do Direito Privado, Teoria Geral do Direito Civil (II), Direito das Obrigações (I e II), Responsabilidade Civil, Teoria Geral da Norma Jurídica e de Trabalho Extra-Curricular. No programa de doutoramento, exerceu a regência de Direito Privado Comparado e de Trabalho Extra-Curricular num ano lectivo.

Presumivelmente em regime de acumulação de serviço, coordenou o módulo de Direito no Mestrado em Psicologia Legal e regeu a disciplina de Teoria do Direito, em dois anos lectivos, e num ano lectivo coordenou o módulo de Direito no 2.º ciclo do mestrado em Psicocriminologia, no Instituto Superior de Psicologia Aplicada. Na Universidade Internacional de Lisboa, leccionou um ano lectivo de Direito das Obrigações num curso de preparação de notários. Na Ordem de Revisores Oficiais de Contas co-regeu, num ano lectivo, o módulo de Estatuto Jurídico e Deontologia Profissional no curso de preparação para revisores oficiais de contas.

A sua actividade lectiva no período indicado foi a que é normal nas Faculdades de Direito públicas em Portugal, assegurando em geral duas regências na licenciatura, embora apenas uma e num único ano lectivo no programa de doutoramento. As funções docentes que exerceu noutras instituições não foram particularmente pesadas.

As funções docentes exercidas correspondem ao que é normal na tarefa dos Professores Doutores em Direito, nas Faculdades públicas em Portugal sem carga excessiva.

Sob o título “outras actividades” consta do relatório em apreciação a organização de actividades culturais não docentes, tais como (o relatório não se pretende exaustivo) idas ao teatro, sessões de conversa dos estudantes com escritores, sessões de poesia, visitas guiadas a exposições, idas a concertos, bailado e ópera, e a organização de curso de técnicas de expressão. Estas actividades de animação cultural são difíceis de apreciar pois não envolvem actividade propriamente docente.

Sob o título “participação em júris académicos” e “participação em júris de outra natureza”, consta do relatório a participação em quatro júris de doutoramento sem o cargo de arguição, num júri de mestrado também sem encargo de arguição e em júris de provas de acesso ao Centro de Estudos Judiciários.

Neste tema também a actividade da candidata não foi pesado, não tendo feito uma única arguição e sendo que o júri de acesso ao CEJ não implica actividades académica superior à dos exames orais na licenciatura.

Orientou duas dissertações de doutoramento e duas de mestrado, o que constitui actividade mais ligeira do que é comum em Professores Associados de Faculdades de Direito Públicas.

No que tange a “participações em colóquios, conferências e seminários” a sua actividade também não foi de elevada intensidade: uma em 2003, outra em 2004, nenhuma em 2005, uma em 2006, duas em 2007, e quatro em 2008, em Junho e Julho no Brasil.